

Todos os débitos inscritos na Dívida Ativa do Município de valor total lançado em nome de cada contribuinte igual ou inferior a 5% (cinco por cento) do salário mínimo regional.

Artigo 4º: O não pagamento de qualquer parcela dentro do prazo conveniado será considerado o vencimento automático das demais parcelas do débito e sua imediata cobrança executivamente.

Artigo 5º: Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 1 de Agosto de 1980

Jacoh Stein

Jacoh Stein - Prefeito Municipal

Lei nº 824

Dispõe sobre abertura de crédito Especial

Jacoh Stein, Prefeito Municipal de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto no orçamento municipal um crédito especial no valor de R\$ 25.855,00 (vinte e cinco mil, oitocentas e cinquenta e cinco cruzeiros) para ocorrer, no presente exercício, a seguinte despesa:

- 1 - parcela destinada a completar o custo de um veículo (caminhão basculante) marca Chevrolet, médio, modelo C. 6.503, adquirido pelos meios legais, da firma Filomena Mercantil de Feijás. Por toda, estabelecida em Campinas, pela importância de R\$ 25.855,00, com

financiamento obtido junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo CRF 855.00

2 - despesas com a aquisição, que se processa, de uma carroceria metálica basculante, (cacamba), a ser adaptada em veículo da Prefeitura CRF 1.000.00

Total CRF 1.855.00

Artigo 2º - O saldo do presente crédito será co-
rteado com a anulação parcial da seguinte rubrica
do Orçamento vigente: Viagens, Transportes e Comunica-
ções - Obras e Melhoramentos Públicos - Man-
utenção de Rodovias - 1.0.0.0 - Despesas de Capital
1.1.0.0 - Investimentos - 1.1.1.2 - Início de construção de
edifícios públicos - II - construção do Almoarifado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal, em 4 de Agosto de 1940

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito Municipal

Lei nº 828

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
Jacob Stein, Prefeito Municipal de Arthur Nogueira,
Estado de São Paulo, etc.,

Sabendo que a Câmara Municipal aprova
e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Sica aberto junto à Prefeitura muni-
cipal, um crédito no valor de CRF 3.000.00 (três
mil cruzados), suplementar a seguinte dotação
orçamentária em curso: Rodovias - Material de
consumo - 3.0.0.0 - Despesas correntes - 3.1.0.0 -
Despesas de capital - II - Obras e Acessórios, destinados
a aquisições pelos meios legais, de 12 (doze) pneus